

DECRETO Nº 5352

Prorroga o prazo de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 5326/75.

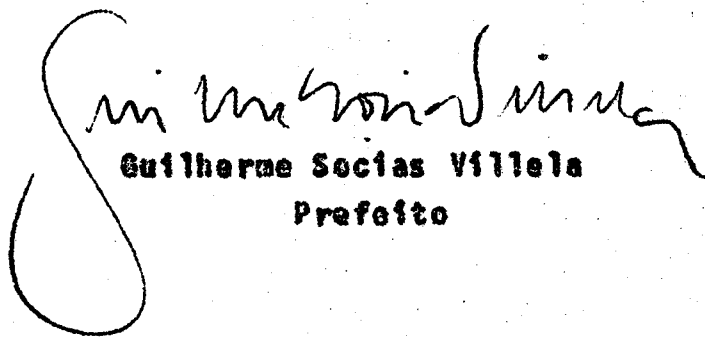
O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo a que se refere o parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 5326, de 12 de setembro de 1975.

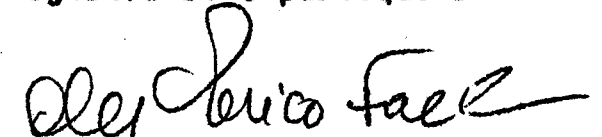
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de outubro de 1975.


Guilherme Socias Villela
Prefeito

Carlos Alberto do Amaral
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.


Oly Erico da Costa Fachin
Secretário do Governo Municipal

/mca.